



PROJETO DE LEI Nº 042/2025

Institui, no âmbito do Município de Felipe Guerra/RN, a Semana da Família Atípica e dá outras providências.

O Vereador, abaixo subscrito vem apresentar, no uso de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, submete a análise, discussão, votação e aprovação desta casa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Felipe Guerra/RN, a Semana da Família Atípica, a ser realizada anualmente na primeira semana de abril, com o objetivo de promover a conscientização, inclusão, respeito e valorização das pessoas com deficiência, com transtorno do espectro autista (TEA) e suas famílias.

Art. 2ºA Semana da Família Atípica tem como finalidade:


- I – estimular ações de inclusão, respeito e convivência comunitária;
- II – promover o diálogo entre famílias, poder público e sociedade civil sobre políticas voltadas às pessoas com deficiência e TEA;
- III – valorizar o papel da família atípica na formação cidadã e no fortalecimento dos vínculos afetivos e sociais.

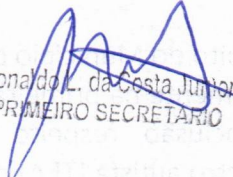
Art. 3º Durante a Semana da Família Atípica, poderão ser realizadas atividades nas seguintes categorias temáticas:

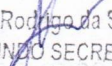
- I – Assistência Social:
 - a) rodas de conversa, palestras e oficinas sobre convivência, autocuidado e fortalecimento de vínculos familiares;
 - b) programas de convivência e autocuidado voltados às famílias atípicas;
 - c) campanhas de orientação sobre direitos e benefícios sociais das pessoas com deficiência e TEA.
- II – Educação:
 - a) palestras e seminários nas escolas sobre inclusão e respeito à diversidade;
 - b) formação continuada de professores e profissionais da educação sobre práticas inclusivas;
 - c) incentivo à criação de materiais pedagógicos adaptados.
- III – Saúde:
 - a) ações de promoção da saúde e bem-estar, com atendimentos de orientação médica, psicológica e de massoterapia;
 - b) oficinas sobre saúde mental, autocuidado e alimentação saudável;
 - c) encaminhamentos para serviços de reabilitação e acompanhamento terapêutico.




Max Inácio de Moraes
PRESIDENTE


Pedro A. Cabral Neto
VICE - PRESIDENTE


Ronaldo L. da Costa Junior
PRIMEIRO SECRETARIO


Marcio Rodrigo da S. Moraes
SEGUNDO SECRETARIO


Gensilson S. de Noqueira
VEREADOR

APROVADO


Luiza Pereira da C. Neta
VEREADORA


Luiz Agnaldo de Souza
VEREADOR


Paulo César B. Sena
VEREADOR



APROVADO

IV – Cultura e Lazer:

- a) apresentações culturais e artísticas inclusivas;
- b) corrida beneficente e outras atividades esportivas acessíveis;
- c) espaços adaptados para convivência e lazer das famílias;
- d) incentivo à participação das mães, pais e cuidadores em atividades integrativas.

Art. 4º A coordenação das ações da Semana da Família Atípica caberá ao Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde e Cultura, podendo ser firmadas parcerias com instituições públicas e privadas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.


Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUILHERME GURGEL CARDOSO
Vereador

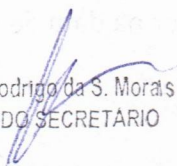
APROVADO




Max Iran de Moraes
PRESIDENTE

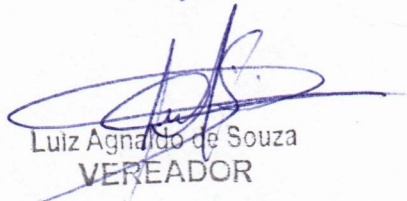

Pedro A. Cabral Neto
VICE - PRESIDENTE


Ronaldo L. da Costa Junior
PRIMEIRO SECRETÁRIO


Marcio Rodrigo da S. Moraes
SEGUNDO SECRETARIO


Genilson S. de Nogueira
VEREADOR


Luiza Pereira da C. Neta
VEREADORA


Luiz Agnaldo de Souza
VEREADOR


Paulo Cezar B. Sena
VEREADOR



APROVADO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir a Semana da Família Atípica e do Município de Felipe Guerra, reconhecendo a luta, a dedicação e o amor incondicional das mães, pais e cuidadores de pessoas com deficiência, transtornos do desenvolvimento ou doenças raras.

A Semana da Família Atípica nasce do reconhecimento de que toda família que convive com a deficiência ou o transtorno do espectro autista é um exemplo de amor, resiliência e superação. Em cada casa, há uma história de luta silenciosa e de dedicação diária que merece ser valorizada e acolhida pelo poder público.

Felipe Guerra é um município que se destaca pela força de sua comunidade, pela união das famílias e pelo compromisso com a inclusão social. Instituir esta Semana significa dar voz a essas famílias e criar espaços de diálogo, empatia e apoio mútuo.

Mais do que uma ação simbólica, trata-se de um gesto humano e político de reconhecimento: de que a inclusão começa no olhar, na escuta e na convivência. A Semana da Família Atípica será uma oportunidade de promover ações educativas, culturais e de saúde voltadas para o bem-estar e a valorização das pessoas com deficiência, TEA e seus cuidadores.

Dessa forma, o Município de Felipe Guerra reafirma seu compromisso com uma sociedade mais justa, acessível e humana, onde cada família, em sua singularidade, encontre apoio, respeito e oportunidades para viver com dignidade.

Pelo exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para aprovação desta relevante iniciativa.

Felipe Guerra/RN, em 21 de outubro de 2025.

PAULO GUILHERME GURGEL CARDOSO


Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE - FG

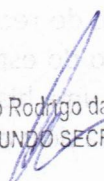
Recebi em: 21/10/2025

Maria Ellete da Silva
Secretária


Maxilson de Moraes
PRESIDENTE



Pedro A. Cabral Neto
VICE - PRESIDENTE


Ronaldo L. da Costa Junior
PRIMEIRO SECRETARIO


Marcio Rodrigo da S. Moraes
SEGUNDO SECRETARIO


Genilson S. de Noqueira
VEREADOR

APROVADO


Luiza Pereira da C. Neta
VEREADORA


Luiz Agnaldo de Souza
VEREADOR


Paulo César B. Sena
VEREADOR

PAULO GUILHERME GURGEL CARDOSO
VEREADOR

PAULO GUILHERME GURGEL CARDOSO
VEREADOR